



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (CEPAF)		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (CEPAF), Instituição sediada no município de Tauá, reconhece o Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, com validade até 31 de dezembro de 2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 8083707/2018	PARECER Nº 083/2019	APROVADO EM: 12.02.2019

I – RELATÓRIO

Francisca das Mercês Araújo Freitas, diretora do Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (CEPAF), Instituição sediada no município de Tauá, mediante o processo de nº 8083707/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (CEPAF) e o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Centro e a homologação do regimento escolar.

O Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (CEPAF) configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.359.081/0002-00 e tem sede na Rua Silvestre Gonçalves, nº 143, bairro Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 083/2019

Francisca das Mercês Araújo Freitas, licenciada em Letras e especialista em Gestão Escolar e em Coordenação Pedagógica, é a responsável pela direção pedagógica; Tiago Rodrigues Feitosa, bacharel em Enfermagem, é o responsável pela coordenação do curso, e Maria da Conceição Silva Santos, Registro nº AAA072484, responde pela secretaria escolar.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam: as Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005, as Resoluções CNE/CEB nºs 1/2005, 4/1999 e 6/2012, o Parecer CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (CEPAF).

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 169 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativo Pedagógica; Do Regimento Escolar, Do Regimento Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê três Módulos com carga horária de 1.800 horas, das quais 1.200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem

Módulos	Carga Horária			Carga Horária
	Teórica	Prática	Estágio	
Módulo I	190	40	-	230
Módulo II	380	200	400	980
Módulo III	300	90	200	590
Total Geral				1.800



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 083/2019

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Estágio
História da Enfermagem	20	-	-
Ética Profissional	20	-	-
Relações Humanas no Trabalho	20	-	-
Políticas Públicas de Saúde do SUS	30	-	-
Biossegurança	30	-	-
Anatomia e Fisiologia Humana	50	20	-
Microbiologia e Parasitologia	20	20	-
Total do Módulo I	190	40	-
Total Geral do Módulo I	230		

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Estágio
Farmacologia Aplicada a Enfermagem	40	10	-
Primeiros Socorros	30	10	-
Saúde Coletiva	40	30	60
Fundamentos da Enfermagem	60	30	60
Enfermagem em Saúde Mental	40	20	40
Enfermagem em Clínica Médica	50	30	60
Enfermagem em Saúde Cirúrgica	40	30	60
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	20	60
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40	20	60
Total do Módulo II	380	200	400
Total Geral do Módulo II	980		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 083/2019

Módulo III

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Estágio
Informática Aplicada à Saúde	30	20	-
Enfermagem em Saúde do Idoso	50	-	50
Controle de Infecção Hospitalar	50	-	-
Enfermagem em Urgência	70	40	150
Enfermagem em UTI	100	30	-
Total do Módulo III	300	90	200
Total Geral do Módulo III	590		

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do estágio supervisionado, o Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (CEPAF) celebrou convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Tauá. O estágio será orientado pela Professora Aylanne Gonçalves Mariano, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente desse Centro é formado por sete professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas 15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN), mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A Portaria de designação foi a de nº 009, de 14 de janeiro de 2019.

O curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem foi considerado "Bom" pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios e recursos audiovisuais. No que tange à inclusão social, o conceito foi "Regular".

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 5.145/2004, nas Resoluções CNE/CEB nºs 4/99, 3/2008 e 6/2012, na Resolução CEC nº 413/2006 e também na Lei Federal nº 7.498/1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de Enfermagem.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 083/2019

O laboratório apresenta um bom espaço físico para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso. Possui alguns materiais tais como: bonecos (adulto/criança), esqueleto humano completo, *banners* ilustrativos, cama hospitalar, *kit* de primeiros socorros, dentre outros.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula ventiladas e iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros recursos, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca encontra-se em processo de estruturação. Conta com mobiliários adequados, computador, internet, é ventilada, possui acessibilidade para portadores de mobilidade reduzida, um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas, recepcionista para orientar na busca física de livros, registros de empréstimos e organização do acervo em livro de ata. Não há sala de estudo individual e em grupo. Recomenda-se diversificar as obras de conhecimentos específicos da Enfermagem e aumentar o quantitativo disponível.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto “inclusão”, o Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (CEPAF) apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, bem como dispõe de banheiros para cadeirantes. No entanto, não há piso tátil para portadores de deficiência visual e nem sinalização em Braille.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação baseia-se na Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é no sentido de que seja credenciado o Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa (CEPAF), Instituição sediada no município de Tauá, reconhecido o Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 083/2019

com validade até 31 de dezembro de 2022, e homologado o regimento escolar, com a ressalva de que sejam diversificadas as obras de conhecimentos específicos da Enfermagem, aumentado o quantitativo disponível no acervo e colocado o piso tátil para portadores de deficiência visual e sinalização em Braille.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE